



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

---

## LEI Nº 7.926/2014

*Revoga o inciso III do art. 9º da Lei nº 4.450, de 22 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, contendo outras disposições.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do artigo 9º da Lei nº 4.450 de 1998, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, contendo outras disposições.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2014.

*Vladimir de Faria Azevedo*  
*Prefeito Municipal*

*Honor Caldas de Farias*  
*Secretário Municipal de Governo*

*Rogério Eustáquio Farnese*  
*Procurador – Geral do Município*